



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.961 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Introduz alterações na Lei nº 1.118, de 02 de julho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 1.118, de 02 de julho de 2004, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º – Passa a denominar-se “Estrada Manuel Gonçalves Faria”, ao longo do trecho situado no território do Município de São José do Vale do Rio Preto, o logradouro público situado na localidade de Morro Grande, que se inicia a cerca de 320 (trezentos e vinte) metros lineares contados a partir do final da Estrada Affonso Rodrigues Bittencourt, na bifurcação ali existente, ao lado direito e se estende por cerca de 6.200 (seis mil e duzentos) metros lineares até a Estrada BR-116.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes